

01-0027/97

18

DELIBERAÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

exmatti

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

art. 84
II RI

PROJETO DE LEI

: 01-0027/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0027/1997 DE 06/02/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA JOAO CASTILHO GUILLES, A VIEIRA SEM
DENOMINAÇÃO NA RUA MANUEL OMMA (AR/MO), E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 11:49:11

00000014620-08



Lei nº 22.478 (25/09/97)

ARQUIVADO EM 01/10/97

REGINA APARECIDA BARRION
Chefe de Sector Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

06 FEV 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., METROPOL. E M.A.;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
RELAÇÕES B. QUERENDE.

01 - PL

01-0027/1997

Denomina Travessa João Castilho Quilles, a viela sem denominação na Rua Manuel Onha (AR-MO), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

- Artigo 1º -** Fica denominado "Travessa João Castilho Quilles", a viela, cadlog 65.375-6. A qual é travessa da Rua Manuel Onha, cadlog 12.737-0 (setor 52, quadra 308) - AR-MO.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 3º -** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

06 FEV 1997


JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 92
n.º 27 de 1994

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como objetivo homenagear o Sr. João Castilho Quilles.

Nasceu em 21 de Dezembro de 1929 em São Paulo, no bairro de Vila Bertioga, na Rua Pirassununga, final da Rua da Mooca. Mais tarde, passou a morar na Rua Profº Raul Briguet no Alto da Mooca. Estudou na antiga escola de madeira que é hoje uma escola estadual (Fleming). Quando criança, gostava de música e aprendeu a tocar violão com seu pai. Freqüentava os cinemas Bertioga, Icarai, Patriarca e Imperial. Jogou futebol nas equipes da região: Madureira, Jaboticabal e Jardim Itália.

Casou-se com a Sr.ª Carmem Perea Castilho e teve três filhos: Cleide, João e José, todos residentes no bairro. Nos anos que se seguiram abriu uma casa de comércio e ficou estabelecido por 21 anos no mesmo local a Rua Manoel Onha, 318, onde viveu parte de sua vida criando seus filhos e ficando assim muito conhecido no local, por seu apreço e sua simpatia, mais tarde comprando sua residência própria à travessa Particular nº 11 (Manoel Onha).

Com o conhecimento de alguns amigos começou a freqüentar os jogos de malha no bairro, sentindo atraído pelo novo esporte. Foi convidado a jogar no Sport Club Corinthians Paulista, entre os anos de 1964 a 1974, ganhando o apelido carinhoso de garrincha da malha, por suas pernas tortas, conquistando nessa época vários títulos como campeão Paulista e Brasileiro; jogando também no Unidos da Mooca, Vila Oratório e no C.D.M. Jardim Itália. Nessas suas jornadas apreciava tocar seu violão, onde sempre se ouvia um bom samba.

Participou de algumas festas em homenagem ao aniversário da Mooca, sempre convidado a tocar seu violão como parte simpatizante de um morador do bairro, tocando também nas festas juninas do Parque Infantil da Prefeitura (EMEI) e no Centro Desportivo Municipal Jardim Itália.

Falecido em 05 de Setembro de 1994, deixando saudades da sua alegria.



CARTÓRIO:

Rua Augusta, 1.300 - S/ Loja
CEP 01304-001 - Tel.: 289-0363

Registro Civil das Pessoas Naturais

34.º Subdistrito - Bairro Cerqueira Cesar

São Paulo - Capital

Paulo Wanderley Brossi
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Folha n.º 03 de 27 de 1997

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-33 Folha 62V Número 19257

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de João Castillo Quilles falecido no dia 05 de setembro de 1994, às 09 horas neste Subdistrito: no Hospital Nove de Julho, a Rua Peixoto Gomide, 625 do sexo masculino, profissão comerciante natural de São Paulo com 64 anos de idade, estado civil casado filho de José Castillo Nogueira e de Anna Quilles Peres.

O falecido residia à Rua Camé, nº112 apto.83 Mooca, São Paulo, SP.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Elias Kalil Neto, que deu como causa da morte anemia aguda, hemorragia digestiva alta, carcinoma gástrico.

O sepultamento foi realizado no cemitério do Carmo, nesta Capital.

Foi declarante João Antonio Castillo Perea, Id 225052 O SP prov.26/81

Observações: Era casado com Carmen Perea Castillo, e deixa os filhos: Cleide, João, e José Luiz, maiores. Não deixou bens a inventariar e nem testamento

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de setembro de 1994.

4.º SUB.
CESAR

CERTIDÃO DIGITADA POR

Yoko Matsuda
Escritorinha Autorizada

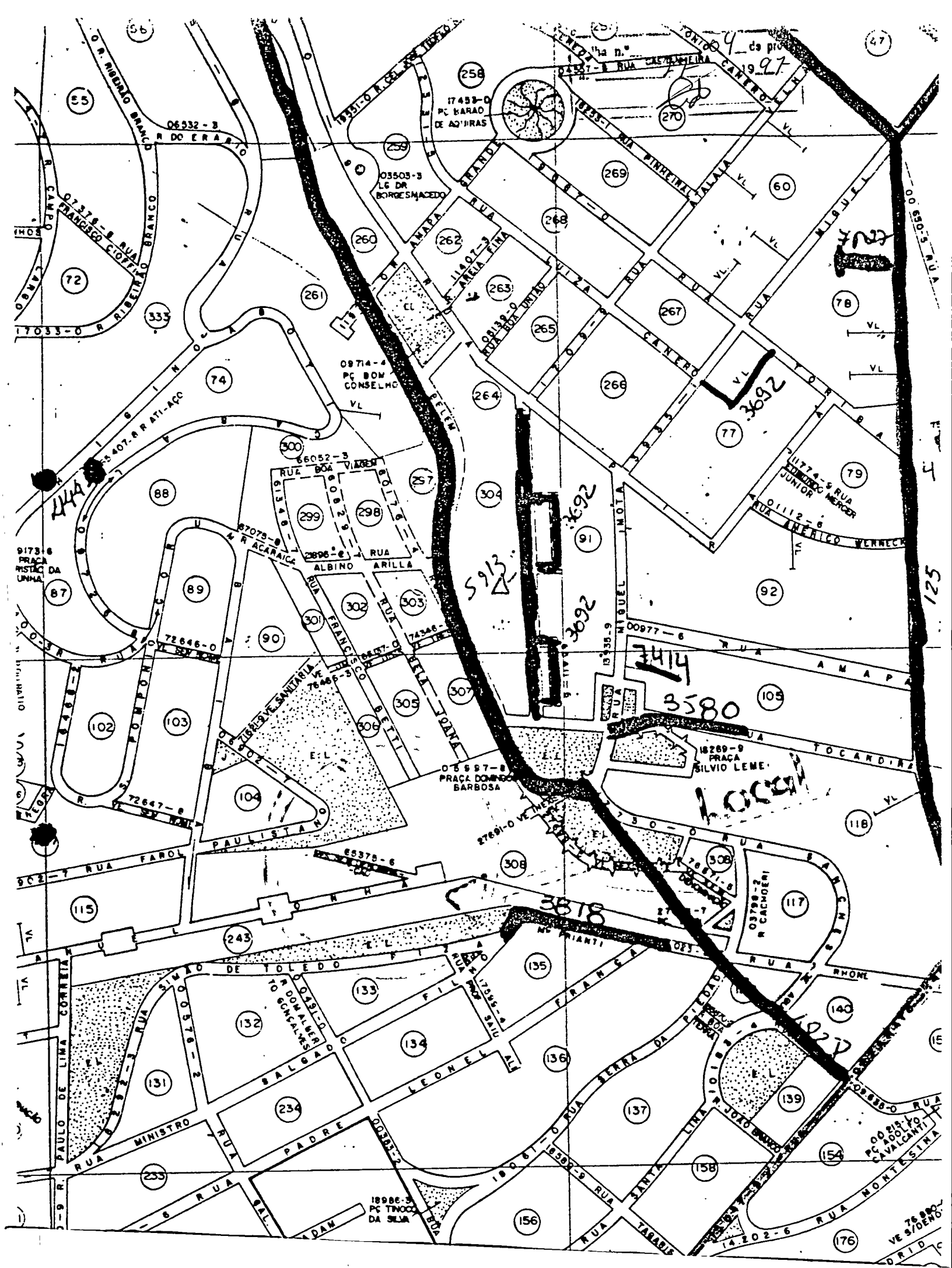
34º REGISTRO CIVIL C. CESAR	
VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO	
AO SERVENTUARIO	R\$ 1,43
AO IPESP	R\$ 0,28
TOTAL	R\$ 1,71
RECIBO	

SELOS PAGOS POR VERBA
Guia Nº 206/94



34º Cartório de Cerqueira Cesar - São Paulo - Capital
Rua Augusta, 1300 s/l - Paulo Wanderley Brossi - Oficial
Reconheço a firma autêntica de YOKO MATSUDA,
São Paulo, 13 de setembro de 1994.
Em testemunho da verdade.

HELSON JOSE DOS SANTOS - Escritorinha Autorizada
0,47: Total 0,94:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 27 de 19. 97 13 02 97 (a) *Ed*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 13-02-97.

ADILENE CICCONI
Rep. 1004.6
ATM

A Com. de Const. e Justiça

14/02/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/02/97 às 12:00 de



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Assinatura do Vereador

DATA

em 18 de

Setor de

Salim Curati

Marcelo

97

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

06

Em

20 03 97

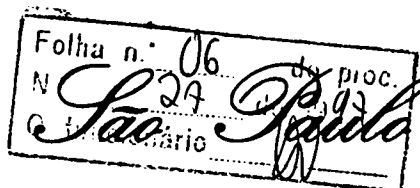
(a)





Câmara Municipal de

16-0030/1997



Parecer nº _____ da Comissão de Constituição e
Justiça sobre o Projeto de Lei nº 27/97.

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "Travessa João Castilho Quilles" a viela, cadlog 65.375-6, a qual é travessa da Rua Manuel Onha, cadlog 12.737-0 (setor 52, quadra 308) AR-MO.

Quanto ao aspecto legal nada obsta a propositura, a qual encontra amparo nos artigos 13, inciso XXI e 70, inciso XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita a quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do artigo 46, inciso X do Regimento Interno desta Casa Parlamentar.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/03/97.

Bruno
Frederico

Salim Curado

Maria Helena

Maria Helena

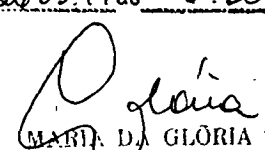
Bruno Namura

17 - RELCOM
17-0013/1997

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/03/97


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26/03/97 às 16:30 h.


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

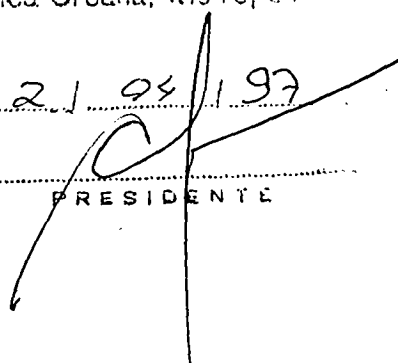
AO NOBRE VEREADOR

Domingos Dixei

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02/04/97


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
N.º 25 de 1997
O funcionário

16 - PAR
Parecer 16-0110/1997

da Comissão Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 27/97.

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "Travessa João Castilho Quilles" a viela, cadlog 65.375-6, a qual é travessa da Rua Manuel Onha, cadlog 12.737-0 (setor 52, quadra 308) AR-MO.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestam-se, favoravelmente à propositura.

O Projeto de Lei em questão homenageia figura ímpar, pintalgada de méritos pessoais que emergem em uma moldura humanitária e com grande participação na vida sócio-econômico e cultural da paulicéia que, plenamente justificam a perpetuação de seu nome em um logradouro público nesta Cidade.

SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE 09/04/97

George Saba

Domínguez Dami

Antônio Carlos Zaverza

Emílio Mesquita

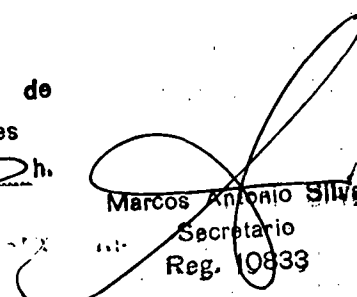
17 - RELCOM
17-3006/1997

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 11/04/92


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 14/04/92 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Jonilson
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

14/04/92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se Guem, juntados nesta data 14/04/92 rubricados com

folhas de n.º 8/29/04/92 de 14/04/92



Folha n.º	3	do proc.
N.º	28	de 1998
O funcionário		

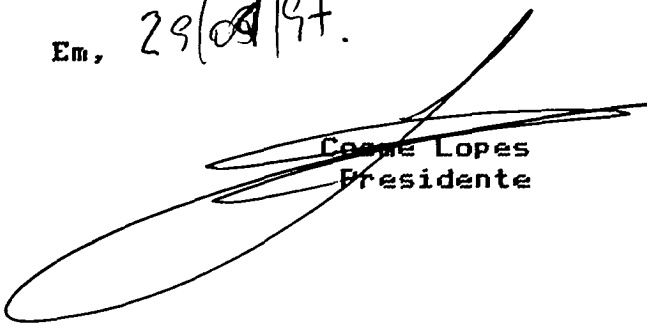
Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos que requer a matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 29/04/98.


Cosme Lopes
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	5	do proc.
	27	de 1997
Funcionário		

16 - PAR

16-0363/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 27/97

Tendo por autor o nobre Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, a presente propositura visa a dar o nome de João Castilho Quilles a um logradouro denominado (CADLOG 65.375-6), travessa da Rua Manuel Onha, na Moóca.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 6, opinou pela legalidade da propositura, ao passo que a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Quando ao mérito da figura que se quer homenagear, dando seu nome ao logradouro em apreço, nada temos a opor, uma vez que, segundo Justificativa de fls. 2, trata-se de pessoa que sempre residiu no bairro da Moóca, sendo assíduo participante das festas juninas ali realizadas, além de ter-se estabelecido como comerciante, na Rua Manoel Onha, durante longos 21 anos. Nesse tempo, granjeou a amizade de seus clientes e a confiança de seus fornecedores, servindo de exemplo para seus filhos que, até hoje, são residentes e domiciliados nesse tradicional bairro paulistano.

Portanto, por todo o exposto, favorável o nosso parecer.

No entanto, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO P.L. 27/97

Denomina Travessa João Castilho Quilles a logradouro denominado (CADLOG 65.375-6), situado na Moóca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Castilho Quilles o logradouro denominado (CADLOG 65.375-6), travessa da Rua Manuel Onha (CADLOG 12.737-0, setor 52, quadra 308), situado no bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 24 de 1997
3 funcionários

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/97.

Presidente

Relator

[Signature] *[Signature]*

Mu Maria Bradas

[Signature]

17 - RELCOM
17-6029/1997

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 06 / 97

JS

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 26/5/97 às 1200 h.

JS

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

À V. nobre Vereador
para relatar.

Martinho Pacheco

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

26/05/97

Isabel

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURANÇA JURÍDICA - Nota sobre a Lei de Acesso à Informação
e sobre a Lei de Acesso à Informação

03 06 97

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
n.º 27 de 1997
o funcionário
P. S. Ha
Of. Adm. Geral III

16 - PAR
16-0517/1997

da Comissão de Finanças e
Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 27/97.

PUBLIQUE-SE EM
10 / 06 / 97

O Nobre Vereador JOSÉ ÍNDIO FERREIRA DO NASCIMENTO apresentou o Projeto de Lei que visa denominar "Travessa João Castilho Quilles" a viela, cadlog 65.375-6, a qual é travessa da Rua Manuel Onha, cadlog 12.737-0 (setor 52, quadra 308) AR-MO.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à propositura, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, razão pela qual manifestam-se favorável à propositura.

SALA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 03/06/97

10 Dito Chalm *Chalm*

Lidia Correa *Correa*

José Índio *José Índio*

4 Vicente Vasconcelos *Vasconcelos*

7 Hanna Ghaur *Ghaur*

José Eduardo *José Eduardo*

Natalicio Bezerra *Bezerra*

Henrique Pacheco *Pacheco*

11 Dalton Cheliano *Cheliano*

17 - RELCOM
17-2079/1997

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fs. 06, 07, 09/10, 11)
 publicações no DOM de 12 / 06 / 97
 página(s) 03, coluna 2ª/3ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.
 Conferido: Isa

À Leg. 3

Em 12 / 06 / 97

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

12 / 06 / 97

15:15

À Comissão de

Finanças e Orçamento.

Encaminho o presente, de acordo com o art.83, combinado com o § 2º do Regimento Interno.

24/06/97

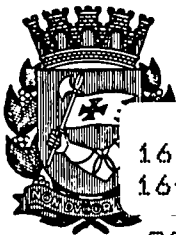
Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 25/06/97 às 10:00 h.

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUIM juntad...
 oado...
02/09/97 12/13

Isa
ISABEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-0906/1997

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º 27 de 1997
o funcionário Isabel P. S. Manashiro

ISABEL P. S. MANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José índio Ferreira do Nascimento, visa denominar Travessa João Castilho Quilles o logradouro inominado, travessa da Rua Manuel Onha.

As Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento são favoráveis ao projeto, mas a Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou um substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa, sobre o qual as demais Comissões não se manifestaram.

Por se tratar de matéria de deliberação das Comissões Permanentes, foi realizada reunião conjunta, atendendo ao artigo 83 do Regimento Interno, sendo deliberado que será adotado o subs-



Folha n.º 13 do proc.
n.º 27 de 19 97
o funcionário La

Câmara Municipal de São Paulo

titutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/09/97.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AM-
BIENTE

[Handwritten signatures]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

[Handwritten signature]
Ana Maria Buarque

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

17 - RELCOM
17-2162/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05, 09, 97 pág. 116
coluna 22 conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 05/09/97

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Car. III

RECEBIDO EM LEG. 3
05/09/97
[assinatura]

Sra. Sonia,

Preparar ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

08, 09, 97

[assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
F. L. L. L.

Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

08/09/97

[assinatura]
SONIA MARIA MARTINS CASEIRO
A.T.A.

SEGUE em [assinatura] juntado 2 nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 no 14218
Em 11/2/97

[assinatura]



Folha n.º	14	do proc.
n.º	27	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0610/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em 02 de setembro do corrente, de acordo com o inciso II do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 27/97, de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - denominando Travessa João Castilho Quilles o logradouro inominado (Cadlog 65.375-6), situado na Moóca.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NÉLIO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



18 - DF - LEG3
OFICIO N.0610/1997

Folha n.º 25 do proc.
n.º 27 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO
INCISO II DO ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de
fls. 09/10 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 27/97). Denomina
Travessa João Castilho Quilles o logradouro inominado (Cadlog
65.375-6), situado na Moóca. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa João Castilho
Quilles o logradouro inominado (Cadlog 65.375-6), travessa da
Rua Manuel Onha (Cadlog 12.737-0, setor 52, quadra 308),
situado no Bairro da Moóca. Art. 2º - As despesas decorrentes
da execução desta lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º
- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica
Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a
presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e
digitei. Eu, SORAIA LOPES DE CARVALHO SARBOSA
Assistente de Chefia Técnica,
padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 02 de setembro de
1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de
Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA
Visto,
LEILA XAVIER MACHADO. Diretora do Departamento dos Serviços
Diretor Técnico de Depto. 01. 7
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo, Milton Leite da Silva, Vicente Viscome,
Henrique Pacheco, Toninho Paiva, Antonio Goulart, Carlos A.
Pletz Neder.

SLF.

m



Folha n.º	16	do proc.
n.º	27	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.478 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Denomina Travessa João
Castilho Quilles o logradouro
inominado (Cadlog 65.375-6),
situado na Moóca.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso II do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Castilho Quilles o logradouro uninominado (Cadlog 65.375-6), travessa da Rua Manuel Onha (Cadlog 12.737-0, setor 52, quadra 308), situado no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de setembro de 1997.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	28	do proc.
n.º	28	de 1997
O funcionário	de 1997	
Setembro		

São Paulo, 09 de Setembro de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 610/97, de
09-09-97, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 027/97,
de autoria do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento. (art. 84 -
inciso II do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM
11/9/97

Eliete C. Finha
Oficial de Registro
SAM/511



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

27

de 19

97-12-9

97

(a)

18

Ar

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 26	9 / 10 97
página 1	19
Conteúdo:	<i>Ar</i>

LEI Nº 12.478, DE 25 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 27/97, do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento)

Denomina Travessa João Castilho Quilles o logradouro inominado (Cadlog 65.375-6), situado na Moóca.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso II do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa João Castilho Quilles o logradouro inominado (Cadlog 65.375-6), travessa da Rua Manuel Onha (Cadlog 12.737-0, setor 52, quadra 308), situado no Bairro da Moóca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de setembro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT. 94

Em 29/09/97

MARGARETE ~~MACHES~~ DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 18 fls.

Arquivo em 03/10/97

O Func. ~~ALEXANDRE~~ COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)